



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023**  
**PROCESSO DIGITAL Nº 170/2023 – PROTOCOLO Nº 168/2023**

Ao 01 (um) dia do mês de dezembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, considerando o resultado da licitação n.º 074/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital n.º 170/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AOS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico n.º 074/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.873238/0004-07, com endereço na Rua Manoel Bandeira, n.º 1482, bairro São Diogo I, Serra/ES, cep: 29.163-278, telefone: (32)3171-1000, endereço eletrônico: [adm.comercial01@tractorbel.com.br](mailto:adm.comercial01@tractorbel.com.br), neste ato representada por **RAFAEL MONT'ALVÃO RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro, portadora do CPF n.º. 013.796.966-07 e RG n.º MG-7.163.586 SSP/MG, residente na Rua Guáira, n.º 205, apt.º 101, bairro Caiçaras, Belo Horizonte/MG, cep: 30.770-480.



2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há “cadastro reserva”.

### **03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE**

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

### **04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### **05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;



- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

## **06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

## **07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.



7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Leonardo Aguiar de Lima, matrícula nº 030333, Dilma Amorim de Freitas, matrícula nº 700005 e Camila Batista de Aguiar, matrícula nº 308843, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 05 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde**

**TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA**

**Rafael Mont'Alvão Ribeiro / ou procurador legalmente habilitado**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**


**ANEXO - TERMO Nº 000190/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003624**


Origem	Pregão Eletrônico Nº 000074/2023		Processo	000170/2023			
Contrato	Termo Nº 000190/2023						
Empresa	TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ	CNPJ: 22.873.238/0004-07						
Endereço	RUA RUA MANOEL BANDEIRA, 1482 - SÃO DIOGO I - SERRA - ES - CEP: 29163278						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
008	008	PA CARREGADEIRA descrição mínima: pá carregadeira sobre rodas, novo, ano de fabricação corrente, equipada com motor diesel, potência líquida mínima de 137 hp ou unidade equivalente, tração 4x4, caçamba capacidade mínima 1,7 m³, cabine fechada rops/fops com ar condicionado, peso operacional mínimo 10.000 kg, certificado epa tier iii//mar-i, abastecido com, no mínimo, 1/4 do tanque de combustível. garantia mínima de 12 meses com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo código de trânsito brasileiro/contran; a marca ofertada deverá possuir assistência técnica autorizada no estado de entrega da máquina.	LIUGONG	UN	1,00	390.000,00 00	390.000,00
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>						<b>390.000,000</b>	
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>						<b>390.000,000</b>	
<b>TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA:</b>						<b>390.000,000</b>	

# Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 4549427ab501fca3449d6450165e060a

Documento assinado por:

<b>Romario Batista Vieira</b>	
CPF: 78845602753	
Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:a84:4188:c100:cd51:eda6:808c:f7db Data: 06/12/2023 15:11:33	

<b>Durval Dias Santiago Júnior</b>	
CPF: 04208465735	
Email Verificado: diasjunior2003@yahoo.com.br	
IP: 2804:18:508e:b6f3:179e:97df:56f1:b972 Data: 07/12/2023 13:59:31	

<b>Rafael Mont'alto Ribeiro</b>	
CPF: 01379696607	
Email Verificado: adm.comercial01@tractorbel.com.br	
IP: 2804:14c:5bd4:4ac5:c198:d3b5:b7b3:5f41 Data: 12/12/2023 11:08:02	

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 12/12/2023 11:21:54

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023.

do tipo "menor preço", para **Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de pavimentação, assentamento e caiação de meios-fios de vias públicas, no município de Iúna/ES, sem fornecimento de material**, com o início do credenciamento às **08h10min** e abertura das propostas às **09h**. ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0045. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br). Informações poderão ser solicitadas no endereço acima, pelo endereço eletrônico: [licitacao@iuna.es.gov.br](mailto:licitacao@iuna.es.gov.br) ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h.

Iúna/ES, 12 de dezembro de 2023.  
Tayane Martins Fonseca  
Pregoeira

**Protocolo 1223975****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023**

O Município de Iúna/ES, torna público que, pelas razões expostas no processo digital nº 11305/2023, que estará contratando a empresa Consorcio Público da Região Sul do Espírito Santo - Cim Polo Sul, no valor de R\$179.676,00 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis mil reais), tendo por objeto a gestão associada de serviços públicos, por meio da prestação de serviços na área de saúde, sendo a contratação direta tendo em vista a dispensa de licitação, com base no artigo 24, XXVI, da Lei 8.666/93. A despesa correrá por conta das dotações 060003.1030200112.079.33933900 - Fichas 103 e 104. ID/CidadES 2023.037E0500001.09.0004.

Vinício Rodrigues Lobato Raider  
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de dispensa de licitação, conforme acima descrito.

Iúna/ES, 12 de dezembro de 2023.  
Romario Batista Vieira  
Prefeito

**Protocolo 1223282****EXTRATO**

ARP nº 190/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo digital Nº 170/2023

Pregão Eletrônico Nº 074/2023

Objeto: registro de preços para eventual compra de veículos para atender aos interesses da administração pública

Empresa: Tractorbel Equipamentos Ltda

CNPJ n.º 22.873238/0004-07

Valor global: R\$390.000,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0037

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira  
Prefeito

Durval D S Junior  
Secretario de Saude

**Protocolo 1223378****Itapemirim****RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº.008774/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 000003/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES  
**CONTRATADA(s):**

ATA Nº. 000262/2023 - **AGROPECUARIA SCHERRER EIRELI**, 40.511.084/0001-42, estabelecida na Rodovia RODOVIA ES 490 SAFRA X MARATAISES, KM 23, S/N - GRAUNA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000, classificada para o item nº. 24,26,34,41,43,77,107,108,112,115 e 116, no valor total de 394.768,43 (trezentos e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos);

2023.035E0700001.02.0018

ATA Nº. 000263/2023 - **BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, 14.966.026/0001-01, estabelecida na AVENIDA SIMOES SOARES, S/N - AREIAS NEGRAS - Marataízes - ES - CEP: 29345000, classificada para o item nº. 33,61,74,92 e 123, no valor total de 39.049,32 (trinta e nove mil quarenta e nove reais e trinta e dois centavos);

2023.035E0700001.02.0018

ATA Nº. 000264/2023 - **BRASEIRO ATACADISTA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**, 09.086.681/0001-27, estabelecida na 10A RUA R DOS SIRIS, S/N - GUANABARA - Anchieta. - ES - CEP: 29230000, classificada para o item nº.20, no valor total de 74.025,00 (setenta e quatro mil vinte e cinco reais);

2023.035E0700001.02.0018

ATA Nº. 000265/2023 - **COMERCIAL DESTAQUE EIRELI**, 10.613.588/0001-02, estabelecida na RUA Atílio Vivácqua Vieira, S/N - Centro - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000, classificada para o item nº. 10,16,19,29,35,36,47,57,68,71,78,94,118,121 e 127, no valor total de 2.082.760,75 (dois milhões oitenta e dois mil setecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos);

2023.035E0700001.02.0018

ATA Nº. 000266/2023 - **J.R.S ALIMENTOS LTDA**, 45.032.252/0001-30, estabelecida na RUA JACINTO ROMAO DA SILVA, s/n - ACAPULCO - Marataízes - ES - CEP: 29345000, classificada para o item nº. 25,3 2,39,40,50,51,54,73,75,83,100,111,113,124 e 132 no valor total de 1.216.054,26 (um milhão duzentos e dezesseis mil cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos);

2023.035E0700001.02.0018

ATA Nº. 000267/2023 - **MARATAIZES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, 49.756.142/0001-72, estabelecida na RUA AV RUBENS RANGEL, 656 - CENTRO - Marataízes - ES - CEP: 29345000, classificada para o item nº. 3,4,5,6,7,13,14,23,30,46,62,66,80,104,128,129 e 130, no valor total de 499.426,31 (quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos);

2023.035E0700001.02.0018

ATA Nº. 000268/2023 - **T. CAVALINE DUTRA**, 39.503.556/0001-36, estabelecida na RUA SAO JOSE, 105 - ITAOCA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000, classificada para o item nº. 1,2,9,18,21,22,48,53,88,96,97,102 e 114, no valor total de 751.380,83 (setecentos e cinquenta e um mil trezentos e oitenta reais e oitenta e três centavos);

2023.035E0700001.02.0018